



DECRETO Nº. 128/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

14 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2.038.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(471) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal